



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 177/2026

PROCESSO Nº: 2026/7756

DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Obras e Serviços

TIPO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO POR ITEM

Modo de disputa: ABERTO

DATA/HORA: 26 de outubro 2026, às 08h30min.

Licitação Ampla Concorrência

OBJETO DA LICITAÇÃO: A presente licitação tem por finalidade o Registro de Preço para aquisição, de forma parcelada, de Massa asfáltica CBUQ (concreto betuminoso usado quente), para uso da Secretaria de Obras e Serviços, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que segue em anexo a este instrumento convocatório.

A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.

O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.

Taquara, 08 de outubro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal de Taquara

Foto: Reprodução de Imagem do Edital anterior por (SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:37:28)

APM

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS.

Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:37:28

T

Taquara, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - Edição 349

Página 4 de 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº950, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, delibera:

Art. 1º Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora DAIANE AREND FLORES DE OLIVEIRA, matrícula nº12078, Professora, durante o período de 19.10.2026 a 10.01.2027, conforme decisão do Laudo de Perícia Médica realizada no dia 07.10.2026, contida no Processo nº 1742/2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 13 de outubro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretário(a) de Administração, em 13/10/2026 15:59:27
Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 10:31:24

T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

DECRETO Nº 444 DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Transfere para o dia 30 de outubro de 2026 os efeitos do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, no âmbito do Poder Executivo Municipal, e dá outras providências.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e considerando o disposto nos arts. 52 e 197 da Lei Municipal nº 3.770/2006, e

CONSIDERANDO a conveniência administrativa de organizar o expediente das repartições municipais, preservando a continuidade dos serviços essenciais à população;

DECRETA:

Art. 1º Ficam transferidos, excepcionalmente no exercício de 2026, do dia **28 de outubro**, quarta-feira, para o **dia 30 de outubro, sexta-feira**, os efeitos do ponto facultativo alusivo ao Dia do Servidor Público, previsto no art. 197 da Lei Municipal nº 3.770/2006, no âmbito dos órgãos e entidades do Poder Executivo Municipal.

Parágrafo único. Em decorrência da transferência prevista no caput, haverá expediente normal no dia 28 de outubro de 2026, observados os horários e as jornadas de trabalho de cada unidade administrativa.

Art. 2º O ponto facultativo não se aplica aos serviços essenciais e às atividades que, por sua natureza ou por necessidade de interesse público, não possam sofrer interrupção.

Parágrafo único. Compete aos titulares das respectivas Secretarias e aos dirigentes dos órgãos e entidades assegurar a continuidade desses serviços, mediante a organização das escalas de trabalho e dos plantões necessários, com comunicação prévia aos servidores envolvidos.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Educação adotará as providências necessárias à adequação do calendário da rede municipal de ensino à transferência prevista neste Decreto, assegurado o cumprimento dos dias letivos e da carga horária exigidos.

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretário(a) de Administração, em 13/10/2026 17:03:43
Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:45:26

Foto: Reprodução de Imagem do Edital anterior por (SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:45:26)

T

Taquara, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - Edição 349

Página 5 de 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº951, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Altera Portaria nº 134/2026, que Nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher – COMDM.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, delibera:

Art. 1º Altera a **Portaria nº 134, de 23 de fevereiro de 2026**, que nomeia os Membros do Conselho Municipal dos Direitos da Mulher - COMDM, conforme segue:

Órgãos Representantes da Sociedade Civil

Desintegra:

Grupo Laços de Amor

TITULAR:

Ângela Adriana Raimundo Cunha

SUPLENTE:

Rosa Hermann

Integra:

OAB/RS - Ordem dos Advogados do Brasil

TITULAR:

Débora Renata Grings de Almeida

SUPLENTE:

Vanessa Louise dos Santos

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretário(a) de Administração, em 13/10/2026 17:03:43
Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:38:30

Foto: Reprodução de Imagem do Edital anterior por (SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:38:30)

T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração, em conjunto com os demais órgãos municipais, providenciará a comunicação da alteração aos servidores e a divulgação dos horários de funcionamento dos serviços à população.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 13 de outubro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se.

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretário(a) de Administração, em 13/10/2026 17:03:43
Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:45:26

Foto: Reprodução de Imagem do Edital anterior por (SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:45:26)

T

Taquara, Quarta-feira, 14 de Outubro de 2026 - Edição 349

Página 6 de 10



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

Representantes da Administração Pública Municipal

Representantes da Secretaria de Desenvolvimento Econômico, Mineração e Turismo

Desintegra:

Titular: Adelar Marques

Suplente: Andrea Shá

Integra:

Titular: Andrea Shá

Suplente: Tairini Machado da Silveira

Art. 2º As demais disposições da Portaria nº 134/2026, permanecem inalteradas.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL – Taquara/RS, 13 de outubro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por EDER MACHADO DE OLIVEIRA, Secretário(a) de Administração, em 13/10/2026 17:03:43
Assinado eletronicamente por SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:38:30

Foto: Reprodução de Imagem do Edital anterior por (SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:38:30)

T



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Coronel Diniz Martins Rangel
Gabinete da Prefeita

PORTARIA Nº 952, DE 13 DE OUTUBRO DE 2026

Nomeia Comitê de Expansão do Turno Integral na Rede Municipal de Ensino de Taquara/RS.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, Prefeita Municipal de Taquara, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, delibera:

Art. 1º Nomeia o **Comitê de Expansão do Turno Integral**, com a finalidade de acompanhar, planejar e promover as ações necessárias à ampliação e consolidação do atendimento em Turno Integral na Rede Municipal de Ensino no Município de Taquara/RS, conforme segue:

Servidor	Representação	Matrícula
Jéssica Juliana da Silva	Administrativo SMECE	19242
Tais Oliveira Martins	Pedagogico SMECE	19231
Adriano dos Santos Oliveira	Pais ou Responsáveis dos Alunos	12218
André Luiz Vaz da Silva	Orçamento	12390
Gustavo Martim Fank	Transporte Escolar	9390
Dionata Gustavo Schöenardie	Censo Escolar	16979
Jéssica Schmidt	Alimentação Escolar	20058
Josenei Duarte da Silva	Conselho Municipal de Educação	8857

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO MUNICIPAL CEL. DINIZ MARTINS RANGEL - Taquara/RS, 13 de outubro de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Éder Machado de Oliveira
Secretário de Administração

Rua Tristão Monteiro, 1278, CEP 95600-066 | (51) 3541-9200 | gabinete@taquara.rs.gov.br

Assinado eletronicamente por **EDER MACHADO DE OLIVEIRA**, Secretário(a) de Administração, em 13/10/2026 17:03:43
Assinado eletronicamente por **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, Prefeita Municipal, em 13/10/2026 16:37:53



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

1º TERMO DE CANCELAMENTO DE ITEM DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 059/2026

Processo nº: 2026/5840

Licitação: Pregão Eletrônico nº 118/2026

Objeto: Registro de Preços para a prestação de serviços, de forma parcelada, de eventual locação, montagem, desmontagem e operação de infraestrutura completa para eventos, compreendendo palcos, tendas, gradis de isolamento, sanitários e lavatórios químicos, além de sistemas de sonorização, iluminação e grupos geradores, conforme especificações constantes do Termo de Referência.

Fornecedor: MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA.

O **MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 97.761.407/0001-73, com sede nesta cidade de Taquara, na Rua Tristão Monteiro, nº 1278, neste ato representado por sua Prefeita Municipal, **Sra. Sirlei Teresinha Bernardes da Silveira**, resolve **CANCELAR os itens 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22 e 23** da Ata de Registro de Preços nº 059/2026, registrados em favor da empresa **MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA.**, inscrita no CNPJ nº 30.887.090/0001-99.

Considerando a manifestação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte, formalizada por meio do Memorando nº 1176/2026, acerca das ocorrências verificadas no relacionamento com a empresa e do interesse da Administração na descontinuidade do vínculo;

Considerando a necessidade de garantir maior previsibilidade, segurança e regularidade na contratação dos serviços destinados aos eventos promovidos pelo Município;

Considerando o disposto na Cláusula 9 da Ata de Registro de Preços nº 059/2026, que prevê o cancelamento do registro do fornecedor, inclusive por razão de interesse público, devidamente comprovada e justificada;

Considerando a Decisão Administrativa proferida no Processo nº 2026/5840;

Resolve o Município de Taquara **CANCELAR os registros de preços dos itens 15 a 23**, constantes da Ata de Registro de Preços nº 059/2026, mantidos em favor da empresa **MARCOS GUILHERME DE OLIVEIRA LTDA.**

O presente cancelamento refere-se aos registros constantes da Ata, permanecendo sujeitas a análise específica eventuais obrigações decorrentes de contratações já formalizadas mediante Nota de Empenho.

Taquara/RS, 08 de agosto de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 – Fone: (51) 3541-9200 – Página 1 de 1



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

RESUMO DE CONTRATO 156/2026

CONTRATO Nº: 156/2026

PROCESSO Nº: 2026/8770

LICITAÇÃO: Adesão à ata de registro de preço 020/2026

CONTRATADA: **M.CORNELLI BERTINATTO** Pessoa Jurídica de Direito Privado inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.166.333/0002-27.

OBJETO: O presente contrato tem por objeto a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 20/2026, oriunda do Pregão Eletrônico nº 007/2025, promovido pelo CONSÓRCIO PÚBLICO DO EXTREMO SUL – COPEs, visando à aquisição de 01 (uma) Escavadeira Hidráulica com peso operacional mínimo de 22.000kg, nova, zero hora, incluindo concha de rocha reforçada (Item 17 da ata de registro de preços, vinculada ao Pregão Eletrônico nº 007/2025).

VALOR: O valor ajustado para esta contratação será de R\$ 813.900,00 (oitocentos e treze mil e novecentos reais).

ASSINATURAS: SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA e NEURI BERTINATTO.

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 Taquara/RS. Fone: (51) 3541-9200

Assinado eletronicamente por **ALESSANDRA DE PAULA MACHADO**, em 13/10/2026 13:04:15



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: NKZE.HFFZ.QK1J.S2KB

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas (horário de Brasília)

✓ **SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA**, empresa MUNICIPIO DE TAQUARA (CNPJ 97.761.407/0001-73) em 14/10/2026 05:58

Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://grp.taquara.rs.gov.br/grp/acessoexterno/programaAcessoExterno.faces?codigo=670270> e informe o código acima ou acesse o link abaixo:

Foto digitalizada da assinatura eletrônica do(a) signatário(a) em 13/10/2026 13:04:15





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA
Palácio Municipal Cel. Diniz Martins Rangel

RESUMO DE ADITIVO

1º TERMO ADITIVO

CONTRATO Nº: 139/2025

PROCESSO Nº: 9539/2025

MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Dispensa nº 126/2025

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE TAQUARA/RS

CONTRATADA: V.E.R. INFORMATICA ADMINISTRATIVA LTDA.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica para orientação na confecção da planta de valores genéricos do Município de Taquara/RS.

OBJETO DO ADITIVO: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITIVO – O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de execução contratual e o acréscimo quantitativo e qualitativo de atividades técnicas necessárias à adequada conclusão dos trabalhos**, no âmbito do projeto de revisão da Planta Genérica de Valores, metodologia de flocamento de quadra, revisão de critérios de cálculo dos valores venais territoriais e prediais e enriquecimento técnico da base cadastral imobiliária municipal; **CLÁUSULA SEGUNDA – DA JUSTIFICATIVA TÉCNICA** – A contratação original foi planejada para execução em aproximadamente 04 (quatro) meses, contemplando atividades de concepção metodológica, análise de base cadastral, revisão normativa, definição de critérios técnicos e apoio à estruturação da Planta Genérica de Valores. No curso da execução contratual, verificou-se que o cronograma inicialmente previsto foi impactado por fatores externos à atuação da CONTRATADA, especialmente em razão da dependência de extração, estruturação, validação e implementação de dados junto à empresa responsável pelo sistema de gestão tributária utilizado pelo Município. Tal condição ocasionou dilação do prazo necessário para a conclusão adequada do projeto, fazendo com que a execução originalmente estimada em 04 (quatro) meses passe a demandar aproximadamente 06 (seis) meses, com acréscimo de 02 (dois) meses de acompanhamento técnico, validação, revisão e consolidação; **CLÁUSULA QUARTA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO** – Fica prorrogado o prazo de execução do contrato por mais 02 (dois) meses, passando o período total estimado de execução de 04 (quatro) meses para **06 (seis) meses**, contados conforme cronograma ajustado entre as partes; **CLÁUSULA QUINTA - DO ACRÉSCIMO DE VALOR** – Em razão da ampliação do prazo de execução e do acréscimo de atividades técnicas necessárias à conclusão do objeto, fica acrescida ao contrato a importância de **R\$ 13.000,00 (treze mil reais)**, correspondente a 01 (uma) parcela adicional de pagamento; **CLÁUSULA SEXTA – DA MANUTENÇÃO DO EQUILÍBRIO E DA VANTAJOSIDADE** – O presente aditivo preserva a economicidade, a continuidade e a vantajosidade da contratação, uma vez que a complementação do trabalho pela própria CONTRATADA assegura continuidade metodológica, domínio técnico do histórico já produzido, redução de retrabalho e mitigação de riscos decorrentes da substituição de fornecedor em etapa avançada do projeto.

ASSINATURAS:

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
REPRESENTANTE LEGAL – V.E.R. INFORMATICA ADMINISTRATIVA LTDA.

DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 19/03/2026

Rua Tristão Monteiro, nº 1278 – CEP 95600-066 – Fone: (51) 3541-9200

Assinado eletronicamente por **DIOVANA GERHARD**, em 13/10/2026 11:48:52

Seção de Licitações

Foto digitalizada da assinatura eletrônica do(a) signatário(a) em 13/10/2026 11:48:52